



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 601/2013 - SID 14.425.125-3
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 601/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, representado pelo Chefe do Poder Executivo ADAUTO APARECIDO MANDU, empossado em 01 de janeiro de 2017, conforme Ata de Posse da Câmara de Vereadores, portador do RG nº 9.754.147-7, SESP-PR, CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Rural Porto Uba, Nº 651, CEP 86.865-000, Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, doravante designado MUNICÍPIO, já qualificados, de acordo com o contido no protocolo sob nº 14.425.125-3 e com a autorização governamental estabelecida na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 6515/2012, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 601/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **27 de setembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito de Lidianópolis